



PROCESSO N° 1186/16

PROTOCOLO N° 13.866.853-3

PARECER CEE/CEMEP N° 18 /17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1758/16-Sued/Seed, de 26/10/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 30/11/15, de interesse do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, município de Almirante Tamandaré, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Jorge, s/n°, Parque São Jorge, do município de Almirante Tamandaré, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 302/13, de 23/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/02/13 até 06/02/18 (fl. 56).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3662/92, de 27/10/92, obteve as prorrogações de funcionamento pelas Resoluções Secretariais n° 5019/93, de 15/09/93, n° 3674/95, de 22/09/95, n° 3681/97, de 03/11/97, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2345/99, de 10/06/99 e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 3436/05, de 05/12/05 e n° 1541/10, de 22/04/10, esta última pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/06/09 até 10/06/14 (fl. 58).



PROCESSO Nº 1186/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em Séries.

Matriz Curricular (fls. 61 e 62)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE | | MUNICIPIO: 0040 - ALMIRANTE TAMANDARÉ | | | | | | | | | |
|---|-------------------|--|---|---------------------------------|----|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00510 - JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: MANHA | | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| BNC | ARTE | | | | 2 | 2 | | | | | |
| | BIOLOGIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FILOSOFIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FISICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | HISTORIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | | 4 | 2 | 2 | | | | | |
| | MATEMATICA | | | 3 | 3 | 3 | | | | | |
| | QUIMICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | | 23 | 23 | 23 | | | | | |
| PD | L E M-ESPAHOL | | * | 4 | 4 | 4 | | | | | |
| | L E M-INGLES | | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | | 6 | 6 | 6 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | 29 | 29 | 29 | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo Pozzetti Jr.

Diretor

Res. 01924/16



PROCESSO Nº 1186/16

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE | | MUNICIPIO: 0040 - ALMIRANTE TAMANDARE | | | | | | | | |
|---|-------------------|--|----|---------------------------------|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00510 - JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: NOITE | | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| BNC | ARTE | | | 2 | 2 | | | | | |
| | BIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FILOSOFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | HISTORIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | 4 | 2 | 2 | | | | | |
| | MATEMATICA | | 3 | 3 | 3 | | | | | |
| | QUIMICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | 23 | 23 | 23 | | | | | |
| PD | L E M-ESPAHOL | * | 4 | 4 | 4 | | | | | |
| | L E M-INGLES | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | 6 | 6 | 6 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | 29 | 29 | 29 | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo Pozzetti Jr.

Diretor

Res. 01924/16



PROCESSO Nº 1186/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 83)

| Série | 1º ano | | | | | | | 2º ano | | | | | | | 3º ano | | | | | | |
|--------------|--------|------|------|------|------|------|------|--------|------|------|------|------|------|------|--------|------|------|------|------|------|------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Matriculados | 123 | 128 | 138 | 146 | 132 | 157 | 121 | 77 | 73 | 101 | 94 | 99 | 84 | 79 | 63 | 61 | 56 | 60 | 69 | 66 | 63 |
| Desistentes | 16 | 21 | 33 | 35 | 22 | 26 | - | 11 | 10 | 09 | 16 | 17 | 11 | - | 07 | 09 | 12 | 08 | 10 | 10 | - |
| Transferidos | 11 | 14 | 10 | 14 | 13 | 23 | - | 09 | 04 | 11 | 09 | 08 | 12 | - | 02 | 08 | 04 | 06 | 03 | 07 | - |
| Reprovados | 32 | 28 | 32 | 30 | 34 | 34 | - | 07 | 20 | 30 | 17 | 19 | 09 | - | 16 | 04 | 05 | 04 | 10 | 05 | - |
| Aprovados | 64 | 65 | 63 | 67 | 63 | 74 | - | 50 | 39 | 51 | 52 | 55 | 52 | - | 38 | 40 | 35 | 42 | 46 | 44 | - |

(...)

A escola apresenta justificativa para o índice de reprovação e desistência:

a) o abandono da escola faltando pouco tempo para encerrar o ano letivo, período em que já mostra-se desmotivados pela necessidade de conciliar escola/trabalho/família, como parcela expressiva do índice de reprovação;

b) a gravidez na adolescência, a distorção idade/série, trabalho, falta de vagas no período da manhã que representa o medo de estudar à noite devido à violência urbana e *bullying*¹, motivadores da evasão escolar.

O alto índice de alunos transferidos é explicado por fatores familiares, alta rotatividade de pessoas no município e mudança constante de residência e trabalho temporário. Estes fatores são reconhecidos pela Comissão de Verificação como uma característica dos municípios e que abrange a Rede Pública Estadual (fls. 74 e 75).

1.4 Comissão de Verificação (fls. 55 e 77)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 416/16, de 09/06/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aurora B. Manganaro, licenciada em Letras, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, Neide Célia Perfeito, licenciada em Pedagogia e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, em 09/06/16, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 15/06/16 e do relatório circunstanciado complementar, de 06/10/16, é importante evidenciar (fls. 65 a 76 e 84):

(...) O prédio foi construído em 1979. É constituído por cinco blocos de alvenaria, com 15 (quinze) salas de aula.

(...) As condições de higiene das salas de aula são razoáveis, possuem boa ventilação e iluminação adequadas; possuem mobiliário suficiente; o prédio é servido por um sistema de monitoramento interno com seis câmeras.

¹ Termo utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo ou grupo de indivíduos.



PROCESSO Nº 1186/16

(...) Há cinco salas de aula medindo 51,15 m² cada uma e o laboratório de Ciências da Natureza, com a mesma medida das salas de aula. A escola não possui um espaço apropriado para o laboratório, foi então desativada uma sala de aula e está adaptando de acordo com as normas para essa finalidade. Os materiais permanentes já encontram-se organizados, entre outros materiais. A direção irá solicitar verba extra do Fundo Rotativo para a construção da bancada com azulejo, instalação hidráulica e canalização de gás. Porém, o ambiente, atualmente já está sendo utilizado de acordo com a possibilidade de uso.

(...) A biblioteca possui um acervo bibliográfico de mais de três mil e oitocentos exemplares. Os livros destinados para o Ensino Médio estão organizados por títulos e/ou disciplina.

(...) O laboratório de Informática é equipado com vinte computadores e um servidor.

(...) Há uma quadra poliesportiva coberta ao lado do prédio principal e duas canchas de areia na área interna da escola.

(...) Como indicação de benfeitorias no prédio e instalações, a direção aponta: reforma nos sanitários feminino, no refeitório; construção da quadra coberta; pintura da fachada da escola; reforma do piso interno do pátio; reforma geral de quatro salas de aula; troca de alguns quadros de giz; instalação da rede de esgoto conectada à SANEPAR²; calçada e cobertura na frente da escola e troca de forro da cozinha.

(...) Há rampas de acesso unindo os blocos e à quadra de esporte.

(...) A instituição de ensino ainda não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, com ações previstas em calendário. Para garantir a segurança contra incêndio, dispõe de extintores **instalados**, parte deles com **sinalização e iluminação de emergência**, constatado *in loco*.

(...) Apresentou a declaração do Setor de vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Almirante Tamandaré, Licença Sanitária nº 112, emitida em 03/06/16, com validade de doze meses, assinado pelo Técnico de Saneamento (...) e (...) Secretário Municipal da Saúde de Almirante Tamandaré.

(...) O quadro, à fl. 71, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Quanto à organização e aplicação de recursos, a equipe da escola elaborou o relatório de avaliação interna e indicou que a instituição de ensino atende quanto aos quesitos localização, acesso, salubridade, saneamento, iluminação e higiene, porém, indicou como fragilidade a segurança, apesar de a escola contar com câmeras interna e receber atendimento pela Patrulha Escolar, ainda é insuficiente para conter os problemas que a circundam.

(...) A direção da escola apresenta como justificativa em 08/06/16, para a remessa do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio em período posterior ao estipulado pela Deliberação nº 03/13-CEE, a dificuldade de obter documentos obrigatórios como o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros – Polícia Militar do Paraná e laudo da Vigilância Sanitária.



PROCESSO Nº 1186/16

A atual direção justifica “que a instituição de ensino passou pelo Processo de Consulta e não obteve quórum suficiente no ano de 2015. No início de 2016, passou por um processo de direção interina até maio de 2016. A atual direção assumiu em 10/05/16. A partir dessa data teve conhecimento dos inúmeros processos que estavam em andamento e atraso”.

(com grifos no original)

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 15/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 78).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 86 e 87)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2734/16-CEF/Seed, de 19/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, município de Almirante Tamandaré.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Quanto à infraestrutura, foi desativada uma sala de aula adaptando-a de acordo com as normas para o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química. Atualmente o ambiente aguarda a construção de uma bancada, instalação hidráulica e a canalização de gás.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, contudo, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, emitida em 03/06/16, válida por 12 (doze) meses.

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à dificuldade em obter os documentos obrigatórios para compor o processo, bem como pelo contratempo enfrentado diante de um período de direção interina.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 90 a 92).



PROCESSO Nº 1186/16

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 06/02/18. Portanto, a renovação deverá ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/06/14 até 10/06/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino garantindo adequação necessária para o espaço físico do laboratório de Biologia, Física e Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, uma vez que expirará em 06/02/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1186/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE